



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças



DECRETO Nº 65 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 27.800,00** (Vinte e sete mil e oitocentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1194/19 de 10 de dezembro de 2019, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 27.800,00** (Vinte e sete mil e oitocentos reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
4.4.90.51.00-1831	Obras e Instalações (452)	R\$	27.800,00

TOTAL → **R\$ 27.800,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1831	Constr Barracão Parque de Máquinas-Conv 899/17-SEDU	R\$ 27.800,00
TOTAL →		R\$ 27.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal